



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026**

Torna-se público que o Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução e demais legislação aplicável.

- A sessão pública será realizada no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia **05/02/2026**, com início às 08h00min, horário de Brasília.
- O interessado em participar da sessão pública deve apresentar sua proposta diretamente na plataforma até às 07h30min do dia **05/02/2026**.
- Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026.**

1.2.A contratação ocorrerá por menor preço unitário, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição	Quant	Uni	Valor Unit	Valor Total
1	ACELGA – de 1ª qualidade, isenta de partes pútridas, não poderá estar murcha. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Peso aproximado de 1,3 kg.	24	Uni	R\$ 6,89	R\$ 165,36
2	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ à base de stévia 100% – adoçante dietético à base de stévia, embalagem de 500 g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, prazo de	1	Uni	R\$18,13	R\$ 18,13



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega.				
3	AMEIXA VERMELHA - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, devidamente acondicionado.	10	Kg	R\$ 23,13	R\$ 231,30
4	AMENDOIM, TIPO VERMELHO, cru, íntegro, sem bolor, sem sujidade. Embalagem de 500 gramas, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. Com selo da ABICAB.	2	Uni	R\$ 11,06	R\$ 22,12
5	BEBIDA DE ARROZ — pacotes 300 gramas 0% lactose; sem conservantes; fonte de energia; não contém glúten; leve e de fácil digestão; sem adição de açúcares; fonte de vitaminas A, D e fibras; ingredientes: arroz (93%), fibra natural solúvel inulina, carbonato de cálcio (cálcio), sal marinho, acetato de retinol (vitamina A),	1	Pct	R\$ 31,54	R\$ 31,54



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	colecalfiferol (vitamina D), antiemectante INS 551. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e prazo de validade.				
6	BISCOITO DIET, para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabor castanha de caju, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da associação nacional de assistência ao diabético. Peso líquido 150g	3	Pct	R\$ 11,65	R\$ 34,95
7	BISCOITO DOCE - biscoito doce simples isento de proteína do leite de vaca, lactose, não podendo conter traços de leite. Embalagens de 400 g, validade mínima de 12 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1	Pct	R\$ 9,28	R\$ 9,28



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

8	BISCOITO GRISSINI – biscoito contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, gordura de palma, água, sal, ovo integral pasteurizado desidratado, fermento biológico, sementes de gergelim, chia, linhaça. Embalagem de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	44	Pct	R\$ 25,69	R\$ 1.130,36
9	CACAU EM PÓ, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Embalagem atóxica, de 200 gramas, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	12	Uni	R\$ 26,25	R\$ 315,00
10	CARNE BOVINA BIFE, tipo coxão mole fatiado, isento de gordura, cor,	16	Kg	R\$ 46,00	R\$ 736,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	<p>textura, odor e sabor característico. Embalagem intacta de 1kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade) o produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.</p>				
11	<p>CARNE BOVINA EM CUBINHOS TIPO PATINHO - magra, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura</p>	100	Kg	R\$ 42,37	R\$ 4.237,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.				
12	CARNE BOVINA MOIDA, de 1º qualidade - magra, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	111	Kg	R\$ 42,09	R\$ 4.671,99
13	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA, in natura congelada, desossada,	30	Kg	R\$ 17,82	R\$ 534,60



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	<p>sem dorso, com consistência, cor e odor característico, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem transparente atóxica, resistente de 1kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde/sif/dipoa e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. produto com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° c.</p>				
14	<p>CARNE SUÍNA COSTELA - 1° qualidade, sem pele em peças serradas, com no máximo 5% de gordura, Embalagens plásticas de 1kg, sem acúmulo de líquidos no seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e o peso. Data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega. Temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIE, SIF</p>	22	Kg	R\$ 30,36	R\$ 667,92



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	ou CISPOA.				
15	CARNE SUÍNA MOÍDA, sem gordura aparente, congelada. Sem adição de sal e/ou temperos. Embalada à vácuo. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção e rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem atóxica e resistente de 1kg. Registro do produto no SIM, SIE, SIF ou CISPOA.	68	Kg	R\$ 29,27	R\$ 1.990,36
16	COUVE-FLOR, produto fresco, de primeira qualidade, inflorescência de tamanho médio, inteira, tenra, com coloração branca ou creme claro, sem manchas escuras, livre de sujidades, parasitas, insetos ou resíduos de fertilizantes. Ausência de danos mecânicos. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.	38	Uni	R\$ 8,14	R\$ 309,32
17	ESFIRA/PASTEL ASSADO INTEGRAL pequeno recheado com frango e milho. Deverá ser fabricado através de	1	Kg	R\$ 40,05	R\$ 40,05



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens plásticas, de polipropileno transparente e resistente. No rótulo deverá constar: informação do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade.				
18	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, embalagem de no mínimo 1 kg. Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	22	Kg	R\$ 8,06	R\$ 177,32
19	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. Produto para o preparo de pães e pizzas, embalado a vácuo. Embalagem atóxica resistente de 125g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	1	Uni	R\$ 11,90	R\$ 11,90
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Produto formado	4	Uni	R\$ 12,10	R\$ 48,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem atóxica resistente de 250 gramas, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.				
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE/PENE COM OVOS, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas, deve ser acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, transparente de 1 kg, contendo informações nutricionais na embalagem.	72	Kg	R\$ 11,44	R\$ 823,68
22	ORÉGANO DESIDRATADO, embalagem plástica transparente, pacote com 100 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes,	4	Uni	R\$ 8,93	R\$ 35,72



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.				
23	PERA - IN NATURA. Peso médio por unidade 90 grama. Frutas firmes e maduras, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos transparentes contendo informação de peso.	80	Kg	R\$ 11,51	R\$ 920,80
24	PERNIL SUINO EM CUBOS, - 1° qualidade sem pele e osso. com no máximo 5% de gordura. Embalagens plástica de 1kg sem acúmulo de liquido no seu interior com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. data de validade mínima de 4 meses após a data de entrega. temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIE, SIF ou CISPOA.	54	Kg	R\$ 28,71	R\$ 1.550,34

**Valor Total dos Itens: R\$ 18.713,44 (Dezoito mil setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.**

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).



**2.2. CABERÁ AO PROPONENTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEÇÃO.**

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **bem como os documentos** de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e estar ciente das seguintes condições:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,



nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **08:00min até as 11:00min** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para lances públicos e sucessivos, de forma eletrônica sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 6971, de 22 de Janeiro de 2026.

**Obs:** Considerando que o Pregoeiro tramitará manualmente a fase de análise das propostas para a abertura do campo de disputa, o início da sessão de lances poderá não ocorrer exatamente às 08:00 (oito horas), podendo sofrer pequenas variações de segundos, sem prejuízo aos participantes. Ressalta-se, contudo, que, independentemente do horário exato de abertura do campo de disputa, o sistema eletrônico contabilizará, obrigatoriamente, o período de 03 (três) horas destinada à fase de lances.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão informar seus lances;

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**4.7.2. O agente de contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, anexe a declaração de exequibilidade (Anexo VIII) e a proposta adequada ao último lance ofertado (Anexo VII) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, NOS TERMOS DO ART. 155 E SEQUINTE DA LEI 14.133/2021, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, os quais deverão ser remetidos diretamente na plataforma BNC, no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”.**

4.7.2.1. É facultado ao agente de contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 horas, desde que



não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade através do site [www.formosadosul.sc.gov.br](http://www.formosadosul.sc.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC).**

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente



poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. A contratação terá vigência mínima estimada de **02 (dois) meses**, prazo considerado razoável para a realização de novo pregão eletrônico, com o objetivo de suprir as demandas do primeiro semestre.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **09. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

09.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

09.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

09.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Contratante ou dos clientes deste para a Contratada.

09.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

09.1.4. A Contratante não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

09.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Contratante, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou quaisquer outras informações a terceiros.

09.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

09.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

09.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Contratante; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Contratante e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

09.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

09.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

09.1.11. A Contratada deverá notificar a Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

09.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Contratante, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

09.1.13. A Contratada deverá notificar a Contratante, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) Data e hora provável do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela contratada;
- c) Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) Os riscos relacionados ao incidente;
- g) Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

09.1.14. A Contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

09.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Contratante por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

09.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Contratante para execução dos serviços:

- a) Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Contratante para execução do objeto do Contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

- b) Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem; e) Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Contratante por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, na plataforma BNC e no site do Município: [www.formosadosul.sc.gov.br](http://www.formosadosul.sc.gov.br).
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a fase de lances observarão o horário de Brasília-DF.
- 10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE ART. 7º, XXXIII, DA CF;
- c) **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE;
- d) **ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
- e) **ANEXO V** - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) **ANEXO VI** - MINUTA DE CONTRATO;
- g) **ANEXO VII** - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO;
- h) **ANEXO VIII** – MODELO DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE.

Formosa do Sul/SC, 30 de Janeiro de 2026.

---

**DOVALDO PALMORIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DIEGO DAL ZOT  
ADVOGADO - OAB/SC 33.851**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A' DA LEI N. 14.133/21)**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026,** conforme descrições e especificações contidas abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Uni</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
1	ACELGA – de 1ª qualidade, isenta de partes pútridas, não poderá estar murcha. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Peso aproximado de 1,3 kg.	24	Uni	R\$ 6,89	R\$ 165,36
2	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ à base de stévia 100% – adoçante dietético à base de stévia, embalagem de 500 g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega.	1	Uni	R\$18,13	R\$ 18,13
3	AMEIXA VERMELHA - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, devidamente acondicionado.	10	Kg	R\$ 23,13	R\$ 231,30
4	AMENDOIM, TIPO VERMELHO, cru,	2	Uni	R\$ 11,06	R\$ 22,12



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	íntegro, sem bolor, sem sujidade. Embalagem de 500 gramas, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. Com selo da ABICAB.				
5	BEBIDA DE ARROZ — pacotes 300 gramas 0% lactose; sem conservantes; fonte de energia; não contém glúten; leve e de fácil digestão; sem adição de açúcares; fonte de vitaminas A, D e fibras; ingredientes: arroz (93%), fibra natural solúvel inulina, carbonato de cálcio (cálcio), sal marinho, acetato de retinol (vitamina A), colecalciferol (vitamina D), antiemético INS 551. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e prazo de validade.	1	Pct	R\$ 31,54	R\$ 31,54
6	BISCOITO DIET, para dieta de ingestão	3	Pct	R\$ 11,65	R\$ 34,95



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	controlada de açúcares, sabor castanha de caju, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da associação nacional de assistência ao diabético. Peso líquido 150g				
7	BISCOITO DOCE - biscoito doce simples isento de proteína do leite de vaca, lactose, não podendo conter traços de leite. Embalagens de 400 g, validade mínima de 12 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1	Pct	R\$ 9,28	R\$ 9,28
8	BISCOITO GRISSINI - biscoito contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, gordura de palma, água, sal, ovo integral pasteurizado desidratado, fermento biológico, sementes de	44	Pct	R\$ 25,69	R\$ 1.130,36



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	gergelim, chia, linhaça. Embalagem de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.				
9	CACAU EM PÓ, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Embalagem atóxica, de 200 gramas, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, demais especificações exigidas na legislação vigente. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	12	Uni	R\$ 26,25	R\$ 315,00
10	CARNE BOVINA BIFE, tipo coxão mole fatiado, isento de gordura, cor, textura, odor e sabor característico. Embalagem intacta de 1kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade) o produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da	16	Kg	R\$ 46,00	R\$ 736,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.				
11	CARNE BOVINA EM CUBINHOS TIPO PATINHO - magra, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	100	Kg	R\$ 42,37	R\$ 4.237,00
12	CARNE BOVINA MOIDA, de 1º qualidade - magra, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao	111	Kg	R\$ 42,09	R\$ 4.671,99



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	<p>consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.</p>				
13	<p>CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA, in natura congelada, desossada, sem dorso, com consistência, cor e odor característico, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem transparente atóxica, resistente de 1kg, contendo identificação do fabricante, origem do produto,</p>	30	Kg	R\$ 17,82	R\$ 534,60



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde/sif/dipoa e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. produto com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Devendo ser transportada sob temperatura de -12° a -18° c.				
14	CARNE SUÍNA COSTELA - 1° qualidade, sem pele em peças serradas, com no máximo 5% de gordura, Embalagens plásticas de 1kg, sem acúmulo de líquidos no seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e o peso. Data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega. Temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIE, SIF ou CISPOA.	22	Kg	R\$ 30,36	R\$ 667,92
15	CARNE SUÍNA MOÍDA, sem gordura aparente, congelada. Sem adição de sal e/ou temperos. Embalada à vácuo. Aspecto próprio, não	68	Kg	R\$ 29,27	R\$ 1.990,36



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção e rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem atóxica e resistente de 1kg. Registro do produto no SIM, SIE, SIF ou CISPOA.				
16	COUVE-FLOR, produto fresco, de primeira qualidade, inflorescência de tamanho médio, inteira, tenra, com coloração branca ou creme claro, sem manchas escuras, livre de sujidades, parasitas, insetos ou resíduos de fertilizantes. Ausência de danos mecânicos. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.	38	Uni	R\$ 8,14	R\$ 309,32
17	ESFIRA/PASTEL ASSADO INTEGRAL pequeno recheado com frango e milho. Deverá ser fabricado através de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens plásticas, de	1	Kg	R\$ 40,05	R\$ 40,05



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	polipropileno transparente e resistente. No rótulo deverá constar: informação do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade.				
18	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, embalagem de no mínimo 1 kg. Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	22	Kg	R\$ 8,06	R\$ 177,32
19	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. Produto para o preparo de pães e pizzas, embalado a vácuo. Embalagem atóxica resistente de 125g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	1	Uni	R\$ 11,90	R\$ 11,90
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade	4	Uni	R\$ 12,10	R\$ 48,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem atóxica resistente de 250 gramas, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.				
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE/PENE COM OVOS, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas, deve ser acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, transparente de 1 kg, contendo informações nutricionais na embalagem.	72	Kg	R\$ 11,44	R\$ 823,68
22	ORÉGANO DESIDRATADO, embalagem plástica transparente, pacote com 100 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional,	4	Uni	R\$ 8,93	R\$ 35,72



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.				
23	PERA - IN NATURA. Peso médio por unidade 90 grama. Frutas firmes e maduras, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos transparentes contendo informação de peso.	80	Kg	R\$ 11,51	R\$ 920,80
24	PERNIL SUINO EM CUBOS, - 1º qualidade sem pele e osso. com no máximo 5% de gordura. Embalagens plástica de 1kg sem acúmulo de liquido no seu interior com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. data de validade mínima de 4 meses após a data de entrega. temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIE, SIF ou CISPOA.	54	Kg	R\$ 28,71	R\$ 1.550,34

**Valor Total: R\$ 18.713,44 (Dezoito mil setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).**

1.2. A contratação terá vigência mínima estimada de **02 (dois) meses**, prazo considerado razoável para a realização de novo pregão eletrônico, com o objetivo de suprir as demandas do primeiro semestre.

1.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado eventual pedido de prorrogação.

1.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,



taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)**

2.1. Considerando que o Processo Administrativo nº 126/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026, restou fracassado em diversos itens essenciais, torna-se necessária a adoção de medidas imediatas a fim de assegurar a continuidade do serviço público.

Os itens fracassados são indispensáveis para a composição dos cardápios da alimentação escolar, sendo sua ausência capaz de comprometer o fornecimento regular e adequado das refeições aos alunos da rede pública de ensino. Ressalta-se que as aulas estão previstas para iniciar em 09 de fevereiro de 2026, o que impõe um prazo exíguo para a recomposição dos estoques e regularização do abastecimento.

Diante desse cenário, justifica-se a elaboração de um novo processo licitatório, a fim de garantir a contratação definitiva dos referidos produtos. Contudo, considerando o tempo necessário para a publicação, tramitação e conclusão de um novo pregão eletrônico, torna-se inviável aguardar sua finalização sem prejuízo ao interesse público.

Assim, justifica-se a dispensa de licitação, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de adquirir os itens fracassados de forma imediata, assegurando o atendimento contínuo da alimentação escolar até a conclusão do novo certame licitatório. A dispensa mostra-se adequada em razão da maior celeridade do procedimento, sendo a única alternativa capaz de atender à urgência da demanda e evitar a interrupção de um serviço essencial.

Dessa forma, a medida proposta atende aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público, limitando-se estritamente ao período necessário para a realização do novo pregão eletrônico.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C' DA LEI N. 14.133/21)**

3.1. A compra de gêneros alimentícios para a alimentação escolar é uma demanda essencial e diária do município, visando garantir a oferta de alimentos diversificados e seguros. Esses alimentos desempenham um papel fundamental no crescimento e desenvolvimento saudável dos estudantes matriculados nas unidades de ensino de Formosa do Sul-SC, promovendo a melhoria do desempenho escolar, a segurança alimentar e nutricional, além de contribuir para a saúde daqueles que necessitam de cuidados específicos e se encontram em situação de vulnerabilidade social. O acesso à alimentação é assegurado de forma igualitária, considerando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)**

4.1. A contratação deverá atender às necessidades da alimentação escolar no primeiro



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

semestre letivo de 2026, observando rigorosamente as normas sanitárias, nutricionais e legais aplicáveis. Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, adequados ao consumo humano, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Os produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde, do FNDE e demais dispositivos legais relacionados à alimentação escolar. As embalagens deverão ser íntegras, originais de fábrica, devidamente rotuladas, contendo informações claras sobre composição, data de fabricação, validade, lote e identificação do fabricante.

A empresa contratada deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, bem como apresentar alvará sanitário válido, quando exigido, emitido pelo órgão competente. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e quantidades estabelecidas pela Administração, garantindo a reposição adequada dos estoques e a continuidade do atendimento às unidades escolares.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, em condições adequadas de transporte e armazenamento, assegurando a preservação da qualidade, higiene e segurança alimentar. A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição imediata de produtos que apresentem qualquer tipo de irregularidade, desconformidade ou avaria.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)**

5.1. A contratada obriga-se a fornecer os produtos observando as condições de entrega, prazos, pagamento e demais informações que constam no edital.

5.2. O transporte (frete, carga e descarga) dos produtos do objeto até o local de entrega é de inteira responsabilidade da contratada.

5.3. O acompanhamento da entrega do produto será realizado por servidor designado pelo Município.

**5.3. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis - CONFORME CARDÁPIO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.**

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI N° 14.133/21)**

6.1 A contratação terá vigência mínima estimada de **02 (dois) meses** e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, responsabilizando-se pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Após a assinatura do Contrato Administrativo, ou instrumento equivalente, o município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para os fins de apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das estratégias para execução do objeto.

6.4. A Contratada deverá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da



prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.5. O fiscal do município acompanhará a execução do instrumento contratual, e registrando todas as ocorrências, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações e prazo razoável para a correção da execução do contrato.

6.7. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. O gestor do Contrato Administrativo coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, a manutenção das condições de habilitação da contratada, elaborando relatório de tudo com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)**

7.1. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

7.2. A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.

7.3. O número do CNPJ indicado na Nota Fiscal/Fatura deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente. 7.4. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique, conforme artigo 78 do Decreto Municipal n.º 6.166/2023.

7.5. No pagamento ao contratado poderão ser retidos, em favor do Município de Formosa do Sul, sobre o valor da Nota Fiscal, eventuais tributos incidentes sobre o objeto licitado, observada a alíquota correspondente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI Nº 14.133/21)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM.**

8.2. O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:



#### **8.2.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

#### **8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

#### **8.2.4. Qualificação Técnica:**

- a) Alvará de Licença Sanitária em vigência ou Dispensa de Alvará Sanitário (Resolução Normativa nº 003 /DIVS/SUS/SES de 01/12/2021 de acordo com o CNAE da empresa).

**8.2.5.** Declaração da empresa proponente, sob as penas da lei, de que atende ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, afirmando não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer função, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **Anexo II**.

**8.2.6.** Declaração de Informações Complementares, conforme modelo do **Anexo III**.

**8.2.7.** Declaração de Fatos Impeditivos, indicando que não existem fatos que impeçam a participação no certame, conforme modelo do **Anexo IV**.

**8.2.8.** Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “I” DA LEI Nº 14.133/21)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

**9.1. Valor Total dos Itens: R\$18.713,44 (dezoito mil e setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).**

9.2 A composição orçamentária foi definida a partir de contratações de outros municípios constantes no PNCP, sendo fixado pela média das cotações.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI Nº 14.133/21)**

10.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.006	38	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

**11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

11.1. Caberá à CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato, o edital e seus anexos, assegurando que os serviços sejam executados conforme as condições, especificações técnicas, sanitárias e ambientais pactuadas.

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos alimentos, verificando a conformidade dos produtos quanto aos quantitativos, prazos e demais requisitos.

11.1.3. Efetuar o pagamento devido à contratada, nos prazos, forma e condições estabelecidos no contrato, desde que os serviços tenham sido executados em conformidade com as especificações e devidamente atestados pela fiscalização competente.

11.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, nos casos de inexecução total ou parcial, falhas reiteradas, descumprimento das obrigações contratuais ou demais hipóteses legalmente previstas.

11.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração interna da contratada, nos termos do art. 48 da Lei nº 14.133/2021, limitando-se às ações de acompanhamento e fiscalização contratual permitidas pela legislação.

11.1.6. Comunicar os órgãos de controle interno, externo ou de representação judicial quando verificado descumprimento contratual relevante que demande a adoção de medidas administrativas, cíveis ou outras providências cabíveis.

11.1.7. Não assumir qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos decorrentes de atos praticados pela contratada, seus empregados ou prepostos, relacionados à execução dos serviços contratados.

11.2. Caberá à CONTRATADA:

11.2.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes no contrato, no edital e em seus anexos, assumindo os riscos e responsabilidades inerentes à execução dos serviços contratados.

11.2.2. Atender prontamente às determinações emitidas pela fiscalização do contrato, desde que em conformidade com a legislação vigente.

11.2.3. Manter representante legal ou preposto devidamente habilitado para responder pela empresa perante a Administração, sempre que solicitado.

11.2.4. Realizar a entrega dos alimentos conforme o cronograma escolar disponibilizado pela



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Secretaria, observando os quantitativos, metodologias, especificações técnicas, prazos e condições previstos no edital, no contrato e na proposta apresentada.

11.2.5. Substituir, às suas expensas, quaisquer alimentos que estejam em desacordo com as especificações contratuais e com as normas técnicas e sanitárias, sem ônus adicional para a Administração.

11.2.6. Comunicar formalmente à fiscalização do contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos ou a regular execução contratual.

11.2.7. Fornecer todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados pela Administração, garantindo acesso aos registros relacionados à execução do contrato.

11.2.8. Responsabilizar-se integralmente por todos os danos causados à Administração Pública, a terceiros ou ao meio ambiente, decorrentes de falhas, omissões ou irregularidades na execução dos serviços/entrega.

11.2.9. Não subcontratar o objeto contratual, total ou parcialmente, salvo se expressamente autorizado no instrumento convocatório ou no contrato.

11.2.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, sanitária e demais condições de habilitação exigidas no certame.

11.2.11. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho aplicável aos seus empregados, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por encargos, inadimplementos ou passivos decorrentes.

11.2.12. Observar o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, abstendo-se de empregar menores em situação irregular.

11.2.13. Manter sigilo sobre quaisquer informações, dados ou documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, salvo quando a divulgação for exigida por lei.

11.2.14. Entregar os alimentos nos prazos, locais e condições estabelecidos no edital e no contrato, garantindo continuidade e eficiência durante toda a vigência contratual.

11.2.15. No ato da entrega, a empresa deverá fornecer os produtos (carnes) devidamente registrados junto aos órgãos fiscalizadores competentes, quais sejam: SIF, SIE, SIM ou CISPOA.

Formosa do Sul - SC, 30 de Janeiro de 2026.

---

**FRANCIELI FORNAZIER GRIS**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

---

**GABRIELA FABIULA BISOL DIAS**  
**Membro**

---

**CLAUDIA CARRARO CONTE**  
**Membro**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
CNPJ: 80.637.424/0001-09

---

**TAYNARA TEDESCO**  
**Membro**

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**PATRICIA CRISTINA GRIS**  
**Secretária**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
CNPJ: 80.637.424/0001-09

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 7º, XXXIII, DA CF**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**ANEXO III**  
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE**  
**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins que é titular da conta bancária no banco \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ conta nº \_\_\_\_\_ para realizar suas movimentações financeiras, e que o(s) telefone(s) nº (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ e o(s) e-mail(s) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ são os endereços eletrônicos oficiais da empresa destinados ao recebimento de comunicados, notificações e penalidades e ao envio de requerimentos, defesas prévias e recursos administrativos respeitantes a dispensa Eletrônica nº 10/2026.

A empresa declara-se ciente, ainda, de que o prazo concedido pelo MUNICÍPIO para o exercício do contraditório/ampla defesa será contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação, independentemente da confirmação da leitura do e-mail.

A empresa assume os compromissos de manter a atualização dos e-mails informados e de encaminhar os requerimentos/documentos aos e-mails do MUNICÍPIO declinados no presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
CNPJ: 80.637.424/0001-09

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**ANEXO VI**  
**MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC** E DE OUTRO A EMPRESA ....., NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ....., cidade de ....., representada por seu representante legal, Senhor (a) ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 14/2026 / Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10/2026, homologado em XX de XX de 2026, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, ao Edital antes citado e à Proposta Comercial, celebram o presente Contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026**. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

2.2. As quantidades referentes aos alimentos discriminados na tabela prevista na Cláusula Terceira serão remuneradas exclusivamente de acordo com a quantidade efetivamente utilizada, conforme o cardápio do cronograma escolar, tendo em vista que os quantitativos ali indicados possuem caráter meramente estimativo. Dessa forma, o Município não se obriga a utilizar a totalidade do saldo previsto durante a vigência deste contrato, não sendo devido qualquer pagamento por alimentos que não tenham sido efetivamente entregues.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços abaixo especificados:

Item	Descrição	Quant	Uni	Valor Unit	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX

3.1.2. Valor total dos Itens: **R\$ XXXX (XXXX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, incluindo-se



os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

3.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

3.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

3.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.10. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1. Os valores contratados serão irremediáveis durante o período de vigência do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, podendo ser prorrogado em caso de prorrogação do contrato, mediante aplicação da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

4.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O presente contrato terá vigência de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua homologação. Ressalta-se que, caso o registro de preços seja concluído antes do término desse prazo, o contrato poderá ser encerrado antecipadamente, independentemente do decurso integral do período de 02 (dois) meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente com a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.006	38	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE**

8.1. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Órgão competente da **CONTRATANTE**.

8.2. No caso de não aceitação do objeto pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a reparação no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação recebida.

8.2.1. Realizar a substituição, no todo ou em parte, dos alimentos em que se verifiquem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Contrato, imediatamente a contar da notificação pela Contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato caberá, conforme a gravidade da falta e garantida à prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com a Lei nº 14.133/2021:

10.1.1. Advertência

10.1.2. Multa

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar com o MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição.

10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora na ordem de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da



obrigação não cumprida, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos. Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à multa de inexecução.

10.2.1. Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total do contrato, aplicando-se multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulativamente à multa de atraso.

10.2.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL/SC poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1, observado o limite previsto no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1 e 10.1.1 será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega efetiva do objeto da presente Licitação.

10.2.4. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada sem que antes esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1. A Contratada se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

11.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato (ou convênio/parceria);

11.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

11.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

11.1.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

11.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

11.1.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

11.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) as informações sobre os titulares envolvidos;

c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

d) os riscos relacionados ao incidente;

e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do



prejuízo;

11.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

11.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

11.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

11.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

11.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual.

11.1.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato (convênio/parceria/credenciamento).

11.2. A Contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. Caberá rescisão de Contrato:

a) por ato unilateral (e formal) da CONTRATANTE, no que couber nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

b) por solicitação da CONTRATADA, quando decorrer de culpa exclusiva da administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

c) consensual, por comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de QUILOMBO - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Formosa do Sul/SC, XX de XXXXX de 2026.

---

**DOVALDO PALMORIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

.....  
REPRESENTANTE LEGAL

---

**DIEGO DAL ZOT**  
ADVOGADO - OAB/SC 33.85



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

**ANEXO VII  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

1. Apresentamos nossa proposta para prestação de serviço do objeto da presente licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

Empresa (razão social):

CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone:

Telefone celular(WhatsApp):

E-mail:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Identidade Nº:

CPF/MF Nº:

Telefone para Contato:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS**

NOME DO BANCO:

CIDADE:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

**2. DO PREÇO DA PROPOSTA READEQUADO AO LANCE VENCEDOR**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Uni</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
1	ACELGA – de 1ª qualidade, isenta de partes pútridas, não poderá estar murcha. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Peso aproximado de 1,3 kg.	24	Uni	R\$	R\$
2	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ à base de stévia 100% – adoçante dietético à base de	1	Uni	R\$	R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	stévia, embalagem de 500 g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data da entrega				
3	AMEIXA VERMELHA - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, devidamente acondicionado.	10	Kg	R\$	R\$
4	AMENDOIM, TIPO VERMELHO, cru, íntegro, sem bolor, sem sujidade. Embalagem de 500 gramas, atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. Com selo da ABICAB.	2	Uni	R\$	R\$
5	BEBIDA DE ARROZ — pacotes 300 gramas 0% lactose; sem conservantes; fonte de energia; não contém glúten; leve e de fácil digestão; sem adição de açúcares; fonte de vitaminas A, D e fibras; ingredientes: arroz (93%), fibra natural solúvel inulina, carbonato de cálcio (cálcio), sal marinho, acetato de retinol	1	Pct	R\$	R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	(vitamina A), colecalciferol (vitamina D), antiemético INS 551. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e prazo de validade				
6	BISCOITO DIET, para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabor castanha de caju, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da associação nacional de assistência ao diabético. Peso líquido 150g	3	Pct	R\$	R\$
7	BISCOITO DOCE - biscoito doce simples isento de proteína do leite de vaca, lactose, não podendo conter traços de leite. Embalagens de 400 g, validade mínima de 12 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1	Pct	R\$	R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

8	BISCOITO GRISSINI – biscoito contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, gordura de palma, água, sal, ovo integral pasteurizado desidratado, fermento biológico, sementes de gergelim, chia, linhaça. embalagem de 500 g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	44	Pct	R\$	R\$
9	CACAU EM PÓ, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. embalagem atóxica, de 200 gramas, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade, demais especificações exigidas na legislação vigente. produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.	12	Uni	R\$	R\$
10	CARNE BOVINA BIFE, tipo coxão mole fatiado, isento de gordura, cor, textura, odor e sabor característico. Embalagem intacta de	16	Kg	R\$	R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	1kg, atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante e do produto (fabricação e validade) o produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.				
11	CARNE BOVINA EM CUBINHOS TIPO PATINHO - magra, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	100	Kg	R\$	R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

12	CARNE BOVINA MOIDA, de 1° qualidade - magra, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primaria constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O produto deve apresentar registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	111	Kg	R\$	R\$
13	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA, in natura congelada, desossada, sem dorso, com consistência, cor e odor característico, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem transparente atóxica, resistente de 1kg, contendo identificação	30	Kg	R\$	R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde/sif/dipoa e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. produto com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. devendo se transportada sob temperatura de -12° a -18° c.				
14	CARNE SUÍNA COSTELA - 1° qualidade, sem pele em peças serradas, com no máximo 5% de gordura, Embalagens plásticas de 1kg, sem acúmulo de líquidos no seu interior, com identificação do produto, rotulo contendo a data de fabricação e o peso. Data de validade de no mínimo 4 meses após a data de entrega. Temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIE, SIF ou CISPOA.	22	Kg	R\$	R\$
15	CARNE SUÍNA MOÍDA, sem gordura aparente, congelada. Sem adição de sal e/ou temperos.	68	Kg	R\$	R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	Embalada à vácuo. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção e rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem atóxica e resistente de 1kg. Registro do produto no SIM, SIE, SIF ou CISPOA.				
16	COUVE-FLOR, produto fresco, de primeira qualidade, inflorescência de tamanho médio, inteira, tenra, com coloração branca ou creme claro, sem manchas escuras, livre de sujidades, parasitas, insetos ou resíduos de fertilizantes. ausência de danos mecânicos. acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizada ou embalagens plásticas.	38	Uni	R\$	R\$
17	ESFIRA/PASTEL ASSADO INTEGRAL pequeno recheado com frango e milho. deveria ser fabricado através	1	Kg	R\$	R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens plásticas, de polipropileno transparente e resistente. no rótulo deverá constar: informação do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. KG				
18	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, embalagem de no mínimo 1 kg. com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	22	Kg	R\$	R\$
19	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, produto para o preparo de pães e pizzas, embalado a vácuo. embalagem atóxica resistente de 125g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. validade de no mínimo 6 meses a contar da data da	1	Uni	R\$	R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	entrega.				
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem atóxica resistente de 250 gramas, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	4	Uni	R\$	R\$
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE/PENE COM OVOS, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas, deve ser acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, transparente de 1 kg, contendo informações nutricionais na embalagem.	72	Kg	R\$	R\$
22	ORÉGANO DESIDRATADO,	4	Uni	R\$	R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

CNPJ: 80.637.424/0001-09

	embalagem plástica transparente, pacote com 100 gramas. embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.				
23	PERA - IN NATURA. peso médio por unidade 90grama. frutas firmes e maduras, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionadas em sacos transparentes contendo informação de peso.	80	Kg	R\$	R\$
24	PERNIL SUINO EM CUBOS, - 1º qualidade sem pele e osso. com no máximo 5% de gordura. embalagens plástica de 1kg sem acúmulo de líquidos no seu interior com identificação do produto, rotulo contendo a data de abate e o peso. data de validade mínima de 4 meses após a data de entrega. temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIE, SIF ou CISPOA.	54	Kg	R\$	R\$



Valor Total da Proposta R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### 4. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrita no Edital e Termo de Referência.

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

### 6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que nossa empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens desta proposta diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
CNPJ: 80.637.424/0001-09

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) sr (a) \_\_\_\_\_, DECLARA a exequibilidade da proposta para o cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal